

**Processo n.:** @REP 19/00515668

**Assunto:** Representação acerca de supostas irregularidades referentes a despesas com a Rádio Comunitária do município (Associação Comunitária de Radiodifusão Novo Horizonte)

**Responsável:** Marcionei Hillesheim

**Procuradores:** Diogo Jose de Souza e Rodrigo de Souza (de Glauco Roland Kühl ) e Danusa Petters Ferrari (de Marcionei Hillesheim)

**Unidade Gestora:** Prefeitura Municipal de Lontras

**Unidade Técnica:** DGE

**Decisão n.:** 1131/2020

**O TRIBUNAL PLENO**, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro nos arts. 59 e 113 da Constituição Estadual e 1º da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, decide:

1. Considerar procedente a presente Representação, para julgar irregular, na forma do art. 36, § 2º, “a”, da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, em face da contratação de rádio comunitária para divulgação das atividades da Administração de Lontras, contrariando os arts. 11, 18 e 19 da Lei n. 9612/1998.

2. Determinar ao Município de Lontras, na pessoa do Prefeito Municipal, que se abstenha de repassar recursos públicos à rádio comunitária para a divulgação de informações ou atividades da administração pública municipal, em respeito ao disposto nos arts. 11, 18 e 19 da Lei n. 9.612/1998, bem como ao entendimento pacificado por esta Casa por meio dos Prejulgados ns. 1399,1537, 1788 e 2200.

3. Dar ciência desta Decisão ao Sr. Glauco Roland Kühl, à Prefeitura Municipal de Lontras e aos procuradores constituídos nos autos.

**Ata n.:** 44/2020

**Data da sessão n.:** 07/12/2020 - Ordinária

**Especificação do quórum:** Herneus De Nadal, Wilson Rogério Wan-Dall, Luiz Roberto Herbst, Luiz Eduardo Cherem e José Nei Alberton Ascari

**Representante do Ministério Público de Contas/SC:** Cibelly Farias

**Conselheiros-Substitutos presentes:** Gerson dos Santos Sicca, Cleber Muniz Gavi e Sabrina Nunes Iocken

HERNEUS DE NADAL  
Presidente (art. 91, I, da LC n. 202/2000)

WILSON ROGÉRIO WAN-DALL  
Relator

Fui presente: CIBELLY FARIAS  
Procuradora-Geral do Ministério Público de Contas/SC